

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 11 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1698**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>11.100,00</b>
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIARA
893	09.272.1021.2099.0000	Previdência Social	11.100,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPI	F.R.: 1 1 802
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIARA
879	09.272.1021.1082.0000	Previdência Social	-6.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 802
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
880	09.272.1021.2099.0000	Previdência Social	-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 802
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

**-11.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS  
Prefeito Municipal